REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Julho de 2005

II

Série

Número 136

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de rectificação n.º 17/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 74/2005
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Avisos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Com a aprovação da nova orgânica do Direcção Regional do Planeamento e Finanças, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril, foi criado o lugar de Subdirector Regional;

Considerando que importa proceder ao preenchimento do respectivo lugar por forma a que sejam prosseguidos os objectivos que nortearam a sua criação;

Considerando que a Técnica Superior de 1.ª classe dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Planeamento, Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo, pela excelente capacidade de trabalho que tem demonstrado, vem revelando competência técnica, aptidão e formação adequada para exercer o referido cargo;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art. 19.º que adaptou a Região a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, determina-se:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direcção superior de 2.º grau, Subdirector Regional do Planeamento e Finanças, a técnica superior de 1.ª classe dos quadros de pessoal de Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo.

2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 1 de Julho de 2005.

APresidência do Governo Regional e a Secretaria Regional do Plano e das Finanças, aos 21 de Junho de 2005.

O PRESIDENTEDO GOVERNO REGIONAL,Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,José Manuel Ventura Garcês

CURRICULUM VITAE

Identificação:
Nome: Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo
Morada: Bairro dos Moínhos, Rua 3, Porta 4
9000-743 Funchal
Contacto Telefónico: 93 4321059
Data de Nascimento: 02/11/1976
Filiação: José Bernardo e Dília Maria Lomelino Bernardo
Naturalidade: São Pedro, Funchal
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casada
Bilhete de Identidade: n.º 10737998, emitido a 17.10.2002 no Funchal

Habilitações Literárias:
Licenciatura em Economia com especialização em Economia de Empresa, pela Universidade Nova de Lisboa.

Experiência Profissional:
- Set.1999 a Ago. 2001 - auditora financeira na empresa de auditoria e consultoria ERNST & YOUNG, Lisboa.
- 24 Set. 2001 - ingresso na Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, através de contrato administrativo de provimento para desempenhar funções equiparadas a Técnico Superior de 2.ª Classe.
- 04 Nov. 2002 - nomeada definitivamente Técnica Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, desempenhando funções na actual Direcção de Serviços de Intervenção Financeira.
- 09 Fev. 2005 - nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, desempenhando funções na Direcção de Serviços de Intervenção Financeira até à data.

Principais Actividades Desenvolvidas na Direcção Regional de Planeamento e Finanças:
- instrução e acompanhamento de processos de concessão de garantias da Região, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de Dezembro;
- análise e emissão de pareceres em matéria de subsídios e outras formas de apoio financeiro da Administração Pública Regional;
- instrução, análise e acompanhamento dos processos de concessão de apoios financeiros não reembolsáveis da competência da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Formação Profissional / Seminários:
- *Communication Skills* - 6 e 7 de Dezembro de 2000, Lisboa, PMGI Portugal;
- *Consultance Skills* - 6 e 7 de Dezembro de 2000 e 28 de Maio de 2001, Lisboa, PMGI Portugal;
- *Analysing & Controlling SAPR/3 Business Processes* - - 22 horas - 20 a 22 de Novembro de 2000, Lisboa, MIS Training;
- *Auditing the SAPFI/CO Module* - 15 horas - 23 e 24 de Julho de 2001, Lisboa, MIS Training;
- *Código do Procedimento Administrativo* - 30 horas - 16 a 20 de Setembro de 2002, Funchal, D.R.A.P.L.;
- *Excel Avançado* - 21 horas - 14 de Novembro a 3 de Dezembro de 2002, Funchal, D.T.I.M.;
- *Processamento de Texto Word Avançado* - 21 horas - 21 a 30 de Abril de 2003, Funchal, D.T.I.M.;
- *Qualidade nos Serviços Públicos - Um Novo Desafio* - -21 de Outubro de 2003, Funchal, D.R.C.I.E.;
- *Auditoria Informática* - 30 horas - 24 a 28 de Novembro de 2003, Funchal, I.N.A.;
- *Access* - 30 horas - 12 de Abril a 3 de Maio de 2004.

Participação em Grupos de Trabalho:
- nomeação para integrar o grupo de trabalho para a elaboração de anteproposta de Decreto Legislativo Regional sobre a prestação de garantias por parte da Região Autónoma da Madeira, na sequência do Despacho n.º 126/2002 de 13 de Março, do Secretário Regional do Plano e Finanças;
- participação no grupo de trabalho sobre o serviço de socorro e emergência;
- participação no grupo de trabalho sobre a reestruturação do sector dos bombeiros.

Outros Elementos:
- Cédula Profissional n.º 55620 da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas;
- Cédula Profissional n.º 8206 da Ordem dos Economistas;
- First Certificate in English (grade A);
- Certificate of Proficiency in English (grade C);

- Diplome Pratique de Langue Française;
- Nomeação para o Conselho Fiscal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos através de Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais de 30 de Abril de 2004, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 103, de 26 de Maio de 2004;
- Nomeação para integrar a Comissão de Acompanhamento da Reestruturação dos Sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes através da Resolução n.º 874/2004, de 24 de Junho.

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 17/2005

Por ter saído com inexactidão, na página n.º 22, do Jornal Oficial, II .ª, Série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturaisl,

Onde se lê:

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico superior 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 1 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais , Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
b) HAB = Habilitação académica de base;
c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior áquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRAda SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - - Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
- Eng.ª Paula Cristina Araújo Dias Cabaço da Silva - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:
- Eng.ª Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão;
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 1 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 29 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Deverá ler-se:

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 20 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 1 de Fevereiro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho nos concelhos de Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades

5 - São requisitos de admissão ao concurso

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
b) HAB = Habilitação académica de base;
c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Pescas, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela a que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - - Director Regional.

Vogais efectivos:
- Eng.º Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Luís Miguel Fernandes Dantas –Técnico Superior 1.ª Classe.

Vogais suplentes:
- Dr.ª Cecília Rosário Faria Aguiar Gonçalves - -Técnica Superior 1.ª Classe;
- Dr.ª Margarida Natividade Rodrigues Gonçalves - Técnica Superior Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18/12 eDecreto Regulamentar Regional n.º5/2002/M, de 15/02, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 01/02.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 29 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Secretaria-Geral da Presidência, 18 de Julho de 2005.

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 17 de Junho de 2005, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Profissional do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, a funcionária abaixo mencionada, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo:
- Cátia Patrícia Ribeiro Capelo

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 27 de Junho de 2005.-

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 17 de Junho de 2005, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, a Licenciada abaixo mencionada, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo:
- Rute Alexandra Gouveia Parreira Correia Coelho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 27 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 16 de Junho de 2005, foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provimento entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Licenciado António Augusto Gonçalves da Silva, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, para a Direcção Regional do Trabalho com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 28 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/07/2005:
- foi autorizada a nomeação definitiva, de ISABELMARIA VOGADO FERNANDES, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na carreira de consultor jurídico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/07/2005:
- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ DAVID RIBEIRO PEREIRA TEIXEIRA, para a categoria de Técnico Especialista, na área de engenharia topográfica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/07/2005:
- foi autorizada a nomeação definitiva, de DUARTE MIGUEL FERREIRA DA SILVA MONIZ, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/07/2005:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOÃO MANUEL DIAS BARCELOS, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de fiscalização de obras públicas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/06/2005, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Coordenador, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M de 26 de Abril, de Fátima Maria de Andrade.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 04 de Julho de 2005.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho da Ex.ma Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-06-20, foi autorizada a nomeação definitiva das funcionárias abaixo discriminadas, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe (Área de Sociologia e Psicologia), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8 do artigo 6.º e nos artigos 8.º a 12.º do DL n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 2005-06-20, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

- Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho
- Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes
- Anisabel Carneiro Moniz Robinson
- Micaela Joana Correia Freitas
- Ana Lina de Jesus Pita

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 27 de Junho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

Aviso

Por despacho da Ex.ma Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 20-06-2005, foi autorizada a nomeação definitiva das funcionárias abaixo discriminados, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do DL404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8 do artigo 6.º e nos artigos 8.º a 12.º do DL n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 2005-06-20, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

- Helena Paula da Silva Veiga
- Teresa Vanda Caldeira de Freitas
- Luísa Esmeralda Pinto Pestana
- Élvio Fernando Cabral Ferreira
- Magna Cristina Sousa Melim Sousa
- Filomena Aparecida Abreu Macedo Gonçalves
- Marisela Fernandes da Silva
- Maria Lurdes de Sousa Alves Ramos
- Magda Maria Bettencourt Alves Santos Rodrigues
- Manuel Miguel Rodrigues Jardim
- Maria Josefina Escórcio Franco
- José Lourenço Vieira Prioste
- Maria Ivone Rodrigues Gomes Faria
- Maria Conceição Teixeira Pequeneza
- João Tomás Silva Luz
- Ana Luísa Santos Mendonça
- Maria Salete Aguiar Crawford Freitas
- Élia Maria Delgado Farinha Paulo
- Maria do Carmo de Jesus Perestrelo
- Teresa Ponte de Jesus Oliveira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 27 de Junho de 2005.

O PRESIDENTEDO CONSELHO DIRECTIVO,José Augusto Roque Martins

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 74/2005

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril, aprovou a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional (DRFP).

Considerando que para o exercício das suas atribuições, a DRFP compreende entre os seus órgãos e serviços, nomeadamente, o Conselho Administrativo (CA).

Considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 4.º, do diploma acima referido, que consagra que o CA estabelecerá, mediante regulamento, as normas internas do seu funcionamento e que importa proceder à aprovação do mesmo.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril, determino o seguinte:

1 - É aprovado o regulamento do Conselho Administrativo da Direcção Regional de Formação Profissional, anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

2 - O presente Despacho produz efeitos reportados à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

Secretaria Regional de Educação, em 17 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Artigo 1.º
(Definição)

O Conselho Administrativo (CA) da Direcção Regional de Formação Profissional (DRFP) é o órgão colegial com a composição definida nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

Artigo 2.º
(Composição)

1 - O CAé composto pelo Director Regional, que preside, pelo Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, pelo Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, pelo Director de Serviços da Formação Profissional e pelo Chefe de Divisão de Apoio Jurídico.

2 - O Presidente do Conselho Administrativo é o Director Regional da DRFP.

3 - As funções de Vice-Presidente do Conselho Administrativo serão desempenhadas pelo Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.

4 - O Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património exercerá as funções de Secretário.

5 - O Director de Serviços de Formação Profissional e o Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, exercerão as funções de vogais.

Artigo 3.º
(Atribuições)

No âmbito das atribuições que lhe foram cometidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril, ao CAcabe nomeadamente, exercer as seguintes competências:

a) Definir, de acordo com as directivas superiores, os programas que hão-de servir de base à elaboração das propostas orçamentais;
b) Promover a elaboração dos projectos de orçamento de receitas e despesas, de harmonia com as disposições legais aplicáveis;
c) Controlar a execução das actividades financeiras, em conformidade com os respectivos programas;
d) Autorizar despesas e respectivos pagamentos nos termos e até aos montantes legais aplicáveis;
e) Analisar e aprovar anualmente a conta de gerência da DRFP, submetendo-a, no prazo legal, à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas;
f) Apreciar a situação administrativa e financeira da DRFP, tendo em vista assegurar o seu bom funcionamento.

Artigo 4.º
(Delegação de competências)

O CApode, nos termos da lei, delegar competências no seu presidente, com ou sem poderes de subdelegação.

Artigo 5.º
(Funções do Presidente)

1 - Ao Presidente do CAcompete designadamente:
a) Representar o CA;
b) Dirigir as reuniões do CA;
c) Convocar reuniões extraordinárias;
d) Assinar correspondência;
e) Decidir em todos os assuntos que lhe sejam delegados pelo CA ou em situações de emergência em que não seja possível ouvi-lo, dando em qualquer caso, conhecimento ao conselho na reunião imediata à sua decisão;
f) Autorizar as despesas e o seu pagamento no âmbito da gestão corrente, com observância dos limites da sua competência, nos termos da legislação em vigor;
g) Submeter à apreciação da Secretaria Regional da tutela, os assuntos que excedam a competência do CA;
h) Definir as orientações indispensáveis ao bom funcionamento do CA.

2 - Acompetência definida na alínea b) do número anterior compreende especificamente:
a) Dar início e encerrar as sessões;
b) Suspendê-las pelo período que achar conveniente;
c) Propôr a respectiva ordem de trabalhos.

3 - O Presidente do CA pode suspender a execução de qualquer deliberação deste, desde que a considere ilegal ou inconveniente.

4 Quando usar deste direito, o Presidente submeterá à apreciação superior os motivos da suspensão.

5 - O Presidente poderá delegar as suas funções no Vice--Presidente, se assim o entender, desde que não contrarie os requisitos legais.

Artigo 6.º
(Representação do Presidente)

1 - Na ausência ou impedimento do Presidente as suas funções serão asseguradas pelo Vice-Presidente do CA.

2 - Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente as suas funções serão asseguradas pelo Secretário do CA.

Artigo 7.º
(Substituição do Secretário)

Salvo disposição legal em contrário, o Secretário do CA será substituído pelo vogal mais antigo.

Artigo 8.º
(Reuniões Ordinárias)

1 - As reuniões do CAterão lugar na sede da DRFP.

2 - O CA reúne ordinariamente uma vez por mês nas primeiras terças-feiras de cada mês e salvo a ocorrência de qualquer impedimento, caso em que o Presidente estabelecerá nova data para a sua realização.

Artigo 9.º
(Reuniões Extraordinárias)

1 - O CA pode reunir extraordinariamente mediante convocação expressa do Presidente.

2 - O CA pode ainda reunir extraordinariamente sempre que pelo menos três dos elementos lho solicitem por escrito, indicando o assunto que desejam ver tratado.

3 - A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária.

4 - Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 10.º
(Quorum e Aprovação das Deliberações)

1 - O CA só poderá deliberar validamente com a presença da maioria do número legal dos seus membros.

2 - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, com respeito pelo disposto no número anterior.

3 - Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

4 - As deliberações do CAsó obrigam para todos os efeitos, aqueles que as tenham votado, ficando isentos das respectivas responsabilidades civis e disciplinares os que não tenham concordado com as resoluções tomadas pela maioria, desde que, para o efeito tenham exarado a correspondente declaração de voto.

Artigo 11.º
(Actas)

1 - De cada reunião será elaborada uma acta da qual constarão a ordem de trabalhos, as deliberações tomadas e as declarações de voto nelas proferidas.

2 - As actas serão lavradas pelo Secretário e postas à aprovação de todos os membros, no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, após o que deverão ser devidamente assinadas.

3 - As actas das reuniões poderão ser consultadas por qualquer membro do CA.

Artigo 12.º
(Responsabilidade)

1 - Os membros do CA serão individual e solidariamente responsáveis pelo cumprimento da lei e das normas regulamentares em vigor.

2 - Sem prejuízo no disposto no n.º 4 do artigo 10.º do presente regulamento, os membros do CA responderão pela administração da DRFP.

Artigo 13.º
(Exercício de Funções)

Para todos os efeitos legais o CAconsidera-se em exercício de funções desde a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

Conselho Administrativo
PRESIDENTE: Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
VICE-PRESIDENTE: Mário António Catanho José
SECRETÁRIO: Ferdinando Henrique de Castro
VOGAL: Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro
VOGAL: Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de Junho de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005//M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Assistentes Administrativos Principais, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom.

5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em executar todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional, nomeadamente pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo.

6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada

Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404--A/98, de 18 de Dezembro, adapatado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genéricamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

7.1 - Na Avalição Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

13 - Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Director de Serviços de Formação Profissional.

Vogais efectivos:
- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria Idalina Fernandes da Silva, Técnico Superior de 2 .ª classe;

Vogais suplentes:
- Dr.ª Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu, Técnico Superior Principal;
- Dr.ª Ana Maria Gouveia Castro, Técnico Superior de 1.ª Classe.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 04 de Julho de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/06/28, foi autorizada a Reclassificação Profissional sendo nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao Assistente Administrativo, LUÍS MIGUELDE CASTRO OLIVEIRA, da Direcção Regional de Administração Educativa, para a carreira/categoria de Técnico Superior na Direcção Regional de Educação, Gabinete dos Assuntos Europeus, com efeitos a 01 de Julho de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 04 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 57/2005, datado de 21 de Junho de 2005, José Augusto Soares de Sousa Carvalho foi nomeado definitivamente na categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Junho de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 56/2005, datado de 21 de Junho de 2005, José Manuel Batista Gomes foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira de Topógrafo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Junho de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 58/2005, datado de 21 de Junho de 2005, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos;
- José Paulo Mendonça Gouveia;
- Fátima Conceição Viríssimo Duque Ribeiro;
- Manuel da Silva Vasconcelos.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Junho de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João, Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autonóma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura de Concurso Externo de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, da Carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/ 2005/M, de 16 de Maio.

2 - Avaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - A remuneração é a correspodente a um dos escalões da categoria de Assessor Principal da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

5 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na concepção, desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico.

7 - São requisitos de admissão a concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - Possuir Licenciatura em Economia.
- Qualificação e experiência profissional na área em que é aberto concurso não inferior a 15 anos.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação curricular,
- Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Aavaliação curricular:
Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:
a) Habilitações académicas;
b) Formação Profissional - neste factor ponderar-se-ão apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área do lugar posto a concurso;

c) Experiência Profissional - neste sector será ponderado o desempenho efectivo de funções na área da acitividade para a qual é aberto o concurso.

8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os factores de ponderação os seguintes:
A) - Cultura geral;
B) - Capacidade de expressão e fluência verbal;
C) - Participação na discussão dos problemas;
D) - Sentido crítico.

9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

13.3 - Habilitações Académicas.

13.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

14.1 - Fotocópia do B.I.;

14.2 - Documento comprovativo das habilitações académicas;

14.3 - Curriculum vitae;

14.4 - Documentos comprovativos das experiências profissionais;

14.5 - Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional eventualmente frequentadas, com indicação das datas de realização e duração total (em horas).

15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 2 e 5 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam .

16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias C. B. Marques - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - - Director de Serviços, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico;

Vogais suplentes:
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal;
- Dr. José Joaquim Trindade Varela - Assessor Principal.

Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e de mais legislação aplicável.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 05 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DIVISÃOADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

Aviso

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 77/79
DISCUSSÃO PUBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 19 de Julho de 2005 até o dia 9 de Agosto de 2005, encontra-se em período de discussão publica um pedido de alteração dos condicionamentos dos lotes n.º 3 e 4 do Alvará de Loteamento n.º 77/79, em nome de Karin Maria Garton, casada com Fernando Paulo dos Reis Filipe, no regime de separação de bens, Tania Maria Garton, solteira, maior, residentes à Rua do Jasmineiro, 9, 1.º Dt.º, Zita Teixeira Garton, solteira, maior, residente à Quinta da Boa Vista, Santa Maria Maior, Maria Teresa Câmara Esmeraldo de Gouveia Garton, viúva, residente à Quinta da Boa Nova, Terry Martin Fahey, divorciada, residente em 24 King Edward Road, residente em Inglaterra, José Gil Barreto Coucelo, solteiro, maior, residente à Rua Castilho, 209, 7.º, Lisboa, para o prédio situado em Lombo da Boa Vista, freguesia de Santa Maria Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 939/19920721, 2281/20010116 inscrito na matriz sob os artigos Urbanos n.º 4408 e 4407, processo n.º 24817 e 24818/2005.

Durante o período de discussão publica a alteração ao loteamento pode ser consultada na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Julho de 2005.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

Aviso n.º 248/2005

A Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8--A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, torna público que aos 25 de Maio do corrente ano, deliberou de acordo com o preceituado no artigo 74.º do supra referenciado diploma, proceder à elaboração do Plano de Pormenor na modalidade simplificada do Quarteirão do Savoy - "Plano de Edificação em Área dotada de Rede Viária, Caracterizando os Volumes a Edificar, com Definição dos Índices de Aproveitamento", nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 01 de Dezembro.

O prazo de elaboração do plano de pormenor na modalidade simplificada a que alude o presente aviso é de 120 dias.

Os limites da área de intervenção com cerca de 34.500 m2, são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada da seguinte forma:

A Sul pela Rua Carvalho Araújo; a Oeste pela Rua Favila; a Este, pela partilha Norte do Hotel Regency, seguindo para Norte pela Rua da Penha de França, voltando para Este pela Rua Imperatriz D. Amélia, e terminando com a ligação do beco Imperatriz D. Amélia, à Av. do Infante.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, a participação dos interessados, os quais podem formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do plano.

O procedimento estará patente para consulta dos interessados no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Funchal - Tel: 291211000. - Ext 376 ou 291211025.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou apresentar as suas informações por escrito, dirigidas ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal do Funchal e remetidas para a secretaria da Divisão Administrativa de Obras Particulares, R/C do Edifício dos Paços do Concelho na Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Funchal, Paços do Concelho aos 24 de Junho de 2005

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

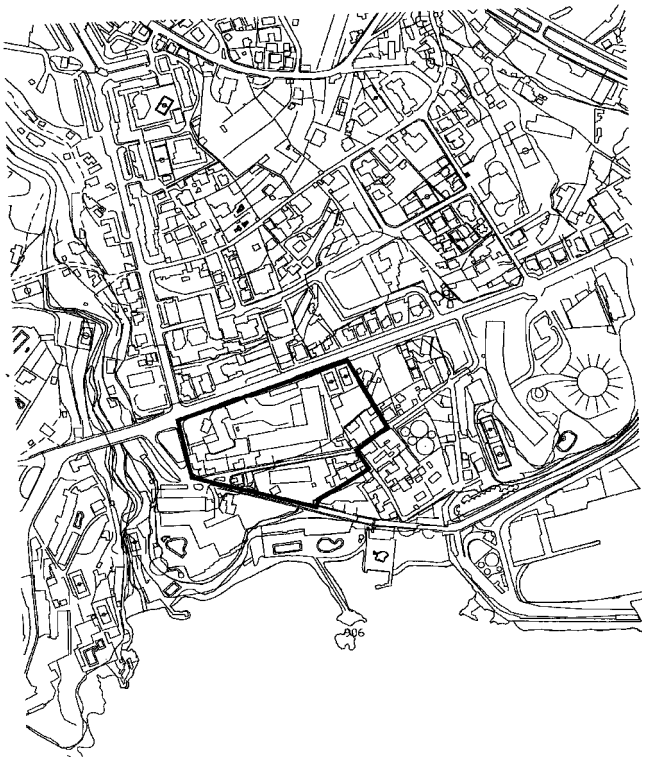

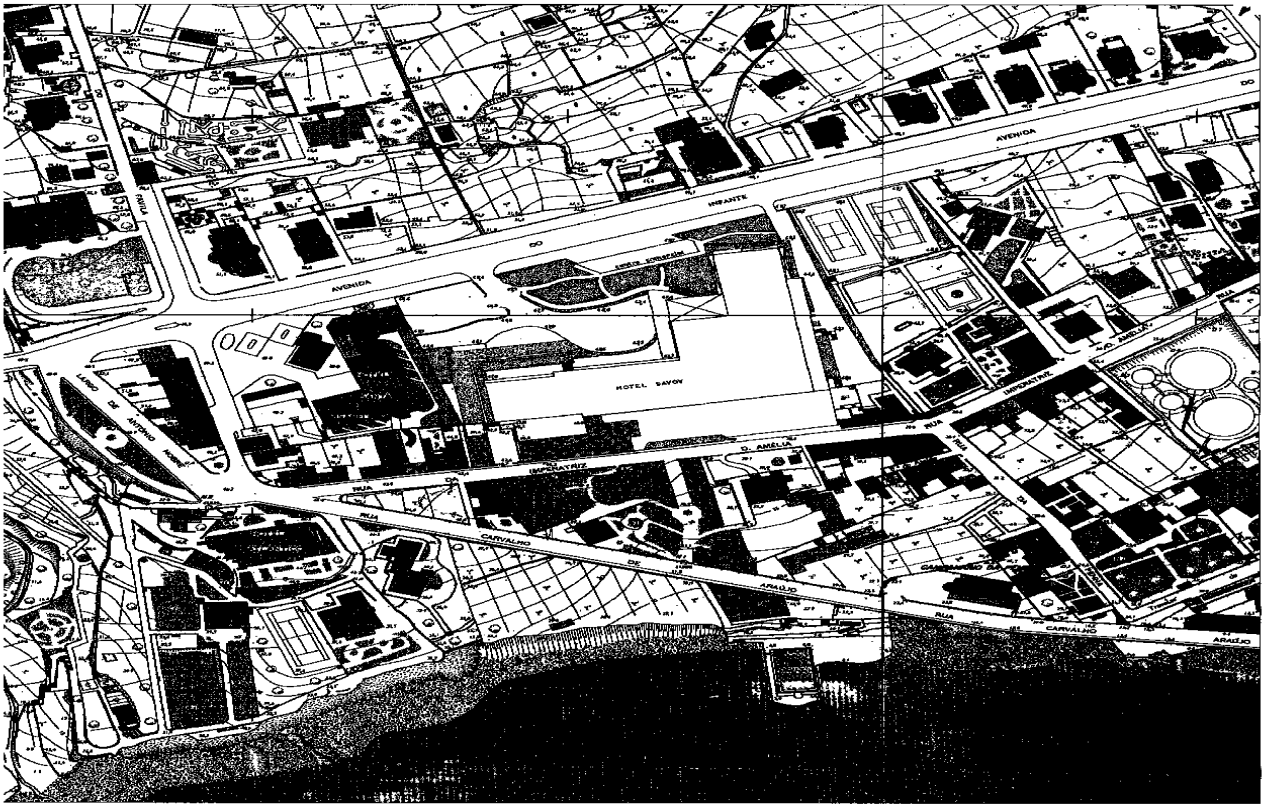
AVENIDA
INFANTE
DO
AVENIDA
HOTEL SAVOY
D. AMÉLIA
RUA
INFANTE
RUA
CARVALHO
DE
ARAÚJO
RUA
CARVALHO
ARAÚJO

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)